



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO N°

129/25

REQUISITA INFORMAÇÕES SOBRE A
DIFERENÇA DE VENCIMENTOS QUE SÃO PAGOS PARA OS CARGOS DE
OPERADOR DE COMPUTADOR E TÉCNICO EM INFORMÁTICA.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que são idênticas as funções
desempenhadas pelos servidores que ocupam os cargos de OPERADOR DE
COMPUTADOR (tabela 100) e TÉCNICO EM INFORMÁTICA (tabela 132),

OPERADOR DE COMPUTADOR	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Operar sistemas de computadores e microcomputadores, monitorar o desempenho dos aplicativos, recursos de entrada e saída de dados, recursos de armazenamento de dados, registros de erros, consumo da unidade central de processamento, recursos de rede e disponibilidade dos aplicativos;	Auxiliar o desenvolvimento e manutenção de sistemas informatizados;
Atuar de forma a assegurar o funcionamento dos hardwares e dos softwares utilizados;	Realizar instalação e manutenção de software e hardware;
Garantir a segurança das informações, por meio de cópias de segurança e armazenando-as em	Controlar e monitorar ambiente operacional da rede de computadores;
	Receber e transmitir dados; executar implantação física de projetos de rede de computadores;
	Prestar assistência técnica na instalação e utilização de equipamentos de informática;
	Desenvolver rotinas operacionais;





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

local prescrito, supervisionar e verificar acesso lógico de usuário e destruição de informações sigilosas descartadas; Atender público e servidores, dando suporte e orientação para a utilização de hardware e software; inspecionar o ambiente físico para segurança no trabalho; Executar tarefas correlatas, conforme necessidade do trabalho, sob orientação do superior imediato.	Prestar suporte ao usuário, realizar comunicação entre dispositivos; Zelar pela conservação e guarda dos equipamentos e materiais, bem como do espaço físico a ser utilizado; Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.
---	--

CONSIDERANDO que embora idênticas as funções, os padrões de referência de vencimentos dos mencionados cargos são diferentes,

CONSIDERANDO que o padrão de referência de vencimentos do OPERADOR DE COMPUTADOR é 6 (R\$ 2.343,49) e que o padrão de referência de vencimentos do TÉCNICO EM INFORMÁTICA é 9 (R\$ 3.119,20),

Tem o presente a finalidade de REQUERER que, após a aprovação pelo plenário, Vossa Excelência se digne de encaminhar ofício a Prefeita Municipal, dela requisitando as seguintes informações:

1-) Quais são as justificativas para a diferença dos padrões de referência de vencimentos entre os cargos de operador de computador e técnico em informática?



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

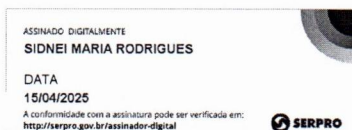
2-) Na prática, o que o operador de computador faz, que o técnico em informática não faz? Embasar tal resposta com relatório técnico emitido pelo responsável pelo setor onde os servidores que ocupam tais cargos estão lotados.

3-) Na prática, o que o técnico em informática faz, que o operador de computador não faz? Embasar tal resposta com relatório técnico emitido pelo responsável pelo setor onde os servidores que ocupam tais cargos estão lotados.

4-) Quais serão as medidas adotadas pelo Município de Birigui para solucionar essa injusta diferença de vencimentos entre os cargos de operador de computador e técnico em informática?

Câmara Municipal de Birigui,

Em 15 de abril de 2025.



SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA